



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 895, de 15 de dezembro de 1.961.-

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de - Cr.\$414.379,80 (quatrocentos e catorze mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

	Cr.\$
1-0-5/8-0-0- Pessoal Fixo - item VII	740,70
1-2-1/8-09-4-Despesas Diversas - item III	10.000,00
2-4-1/8-85-3-Material de Consumo - item I	30.000,00
2-4-1/8-85-3-Material de Consumo - item II	30.000,00
2-5-1/8-61-3-Material de Consumo-Serviços Industriais.	20.000,00
2-5-1/8-63-4-Despesas Diversas-Serviços Industriais ..	70.000,00
3-1-1/8-81-3-Material de Consumo	50.000,00
3-2-1/8-82-1-Pessoal Variável - item II	3.500,00
3-5-1/8-99-4-Despesas Diversas - item III	150.000,00
4-3-1/8-33-0-Pessoal Fixo - item IV - Adicional.....	139,10
3-2-1/8-82-3-Material de Consumo - item I	40.000,00
9-3-1/8-99-4-Despesas Diversas -Despesas Imprevistas..	10.000,00

Artigo 2º - Fica anulada em Cr.\$414.379,80-(quatrocentos e catorze mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), a seguinte verba do orçamento vigente:

5-1-1/8-73-4-Despesas Diversas - item VIII

414.379,80

Artigo 3º - O valor do presente crédito correrá por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, em 15 de dezembro de 1.961.-

Jose Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 15 de dezembro de mil novecentos e sessenta e um.

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.